



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



MEMORANDO Nº 021/2022

Ipixuna/Am, 16 de Fevereiro de 2022.

Ao Exmo., Sr.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 0517 / 120 / 22
Data 16 / 102 / 120 / 22
Ana Paula
Responsável pelo Protocolo

Assunto: **Solicitação de licitação para Uniforme e calçados.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e tendo em vista a necessidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte, venho por meio deste solicitar que seja realizado processo de licitação de Uniforme, para os servidores lotado na secretaria Municipal de Transporte, sendo que os mesmos serão utilizados como forma de proteção solar, bem como os calçados (botas) para o trabalho diário, conforme planilha em anexo

No ensejo apresentamos a Vossa Excelência valor de elevado apreço e consideração.

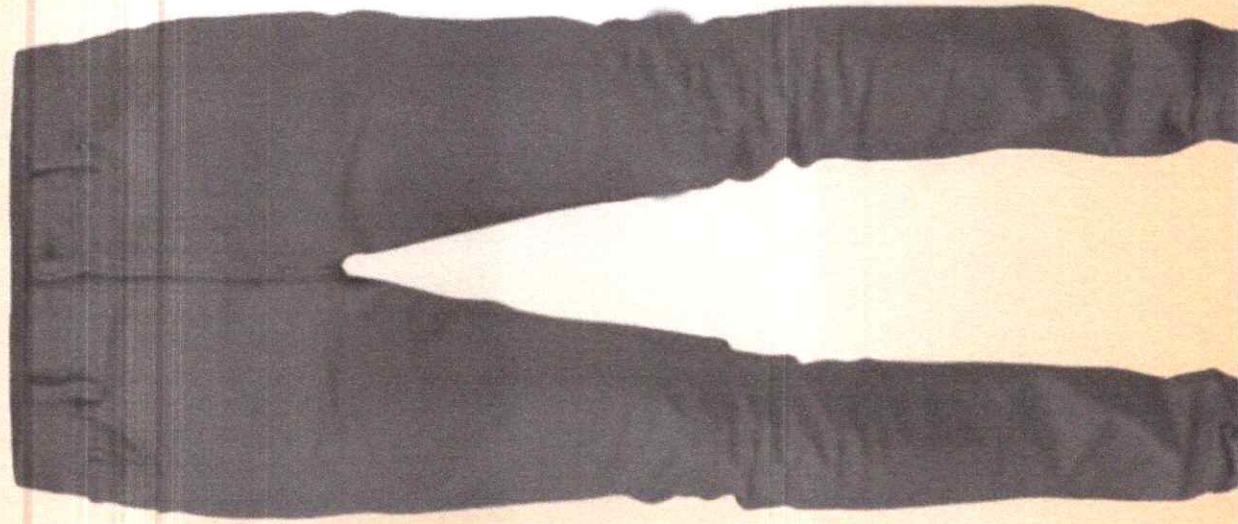
Atenciosamente,


Joás Ferreira de Oliveira
Secretário Mun. Transporte
Decreto nº 022/2021
Joás Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal Transporte
Decreto nº 022/2021



SEMUT

SEMUT





ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO	QT	UF
1	Botina em couro nº 40	10	Pares
2	Botina em couro nº 39	04	Pares
3	Botina em couro nº 42	08	Pares
4	Botina em couro nº 37	02	Pares
5	Botina em couro nº 38	02	Pares
6	Bota 7 léguas nº 40	04	Pares
7	Bota 7 léguas nº 43	02	Pares
8	Camisa manga longa G	27	UND
9	Camisa manga longa M	19	UND
10	Camisa manga longa GG	04	UND
11	Camisa manga longa EXG	04	UND
12	Calça Jeans nº 40	12	UND
13	Calça Jeans nº 42	15	UND
14	Calça Jeans nº 44	06	UND
15	Calça Jeans nº 48	04	UND
16	Calça Jeans nº 38	06	UND



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa manga longa, Tamanho: M, Tecido Dry Fit, Camisa cor: Amarelo, Hexa: # EFB61F; Manga e gola cor: Preto, Logotipo cor: Laranja, Hexa: #FF9500; Frente da camisa no centro logo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA; Costa da camisa no centro logo da Secretaria Municipal de Transportes; Lado do peito esquerdo logo da Secretaria Municipal de Transportes; Sigla: SEMUT frente da camisa lado direito; Frente parte de baixo arte (imagem) de uma Reta Escavadeira; Costa parte de baixo arte (imagem) de uma Escavadeira.	UND	19			
2	Camisa manga longa, Tamanho: G, Tecido Dry Fit, Camisa cor: Amarelo, Hexa: # EFB61F; Logotipo cor: Laranja, Hexa: #FF9500; Frente da camisa no centro logo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA; Costa da camisa no centro logo da Secretaria Municipal de Transportes; Lado do peito esquerdo logo da Secretaria Municipal de Transportes; Sigla: SEMUT frente da camisa lado direito; Frente parte de baixo arte (imagem) de uma Reta Escavadeira; Costa parte de baixo arte (imagem) de uma Escavadeira.	UND	27			
3	Camisa manga longa, Tamanho: GG, Tecido Dry Fit, Camisa cor: Amarelo, Hexa: # EFB61F; Logotipo cor: Laranja, Hexa: #FF9500; Frente da camisa no	UND	4			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	centro logo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA; Costa da camisa no centro logo da Secretaria Municipal de Transportes; Lado do peito esquerdo logo da Secretaria Municipal de Transportes; Sigla: SEMUT frente da camisa lado direito; Frente parte de baixo arte (imagem) de uma Reta Escavadeira; Costa parte de baixo arte (imagem) de uma Escavadeira.					
4	Camisa manga longa, Tamanho: EXG, Tecido Dry Fit, Camisa cor: Amarelo, Hexa: # EFB61F; Logotipo cor: Laranja, Hexa: #FF9500; Frente da camisa no centro logo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA; Costa da camisa no centro logo da Secretaria Municipal de Transportes; Lado do peito esquerdo logo da Secretaria Municipal de Transportes; Sigla: SEMUT frente da camisa lado direito; Frente parte de baixo arte (imagem) de uma Reta Escavadeira; Costa parte de baixo arte (imagem) de uma Escavadeira.	UND	4			
5	Calça Comprida, Tecido Jeans com Elastano, Cor: Azul Marinho, nº 38, Bolso traseiro direito com logo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA; Bolso traseiro esquerdo com logo da Secretaria Municipal de Transportes.	UND	6			
6	Calça Comprida, Tecido Jeans com Elastano, Cor: Azul Marinho, nº 40; Bolso traseiro direito com logo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA; Bolso traseiro esquerdo com logo da Secretaria Municipal de Transportes.	UND	12			
7	Calça Comprida, Tecido Jeans com Elastano, Cor: Azul Marinho, nº 42; Bolso traseiro direito com logo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA; Bolso traseiro esquerdo	UND	15			



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	com logo da Secretaria Municipal de Transportes.					
8	Calça Comprida, Tecido Jeans com Elastano, Cor: Azul Marinho, nº 44; Bolso traseiro direito com logo da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Bolso traseiro esquerdo com logo da Secretaria Municipal de Transportes.	UND	6			
9	Calça Comprida, Tecido Jeans com Elastano, Cor: Azul Marinho, nº 48; Bolso traseiro direito com logo da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Bolso traseiro esquerdo com logo da Secretaria Municipal de Transportes.	UND	4			



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Fornecimento de fardamento para atender as necessidades de identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência do Contrato é de 05 (cinco) meses, contada da sua assinatura, admitindo prorrogação quando a proposta continuar se mostrando vantajosa. O prazo para fornecimento do material é de no máximo 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.
C	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária: - Projeto: 021501.26.782.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte; - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. - Fonte: 10-Recursos Próprio.
D	VALOR ESTIMADO Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$,00 (.....).



ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e no Termo de Contrato, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

O CONTRATADO dever:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação da Administração, o fardamento em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do fardamento;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, do fardamento;
- e) entrega dos produtos licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência;
- f) manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Licitação;
- h) responsabilizar-se pela garantia dos produtos no prazo estipulado pela legislação federal;

E

A Administração Municipal deve:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 12h, em local previamente determinado na requisição;
- c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do fardamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- e) efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



por servidor da Prefeitura de IPIXUNA, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

SANÇÕES / PENALIDADES

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Contratado que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de:

- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas do Termo de Contrato.

F

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**



Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

G	RECEBIMENTO DO OBJETO
----------	------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

1.1. A licitante vencedora deve entregar os fardamentos na Secretaria Municipal de Transporte situada na Estrada José de Lemos, s/nº, Aeroporto - IPIXUNA, acompanhada de Nota Fiscal e funcionário credenciado pela licitante vencedora, sob pena de não aceitação dos fardamentos;

1.2. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de IPIXUNA e com os valores propostos até 30 (trinta) dia após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

H

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) \cdot 365$, onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.</p> <p>Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.</p> <p>À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.</p> <p>A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.</p>
--	--

I	AMOSTRA Será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor para análise prévia.
----------	--

J	EMPREITADA: <input type="checkbox"/> Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Itens
----------	--

K	LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Estrada José de Lemos, s/nº, Aeroporto - IPIXUNA/AM.
----------	--

L	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Transporte.
----------	--

M	UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Administração.
----------	--

N	OBSERVAÇÕES GERAIS
----------	---------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.

A garantia do material seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 039/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento, destinados a suprir as necessidades básicas da secretaria municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Município de Ipixuna*”, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de abril de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 039/2022.

Ipixuna/AM, 28 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO